



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA –

**LEI Nº 299/2002**, de 05 de Março de 2002.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VERANISTAS DA PRAIA DOS GOLFINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO PEDROSO VÍTOR**, prefeito municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VERANISTAS DA PRAIA DOS GOLFINHOS – AMOVER, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.837.966/0001-39, fundada em 19 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º** O reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Moradores e Veranistas da Praia dos Golfinhos – AMOVER, confere à essa Associação, os benefícios da Lei.

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina 05 de março de 2002.

  
**PAULO PEDROSO VITOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 05 de março de 2002.

  
**JOSÉ CARLOS DE BEM**  
Secretário de Administração e Finanças.